



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/03/18

ATA N.º 6/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Centro Cultural: -----

5.1.1 – Entrada de subempreiteiro em obra; -----

5.1.2 – Pedido de prorrogação de prazo; -----

5.2 – Beneficiação da Estrada Municipal 529 – Pedido de prorrogação de prazo; ----

5.3 – Beneficiação do C.M. de Santalha a Penso - Pedido de prorrogação de prazo; -

5.4 – Beneficiação da E.N. 103-6 – Troço (cruzamento Sobreiró/Trincheiras) –
Revisão de preços; -----

5.5 – Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 1011 e CM 1008 - Revisão de
preços; -----

5.6 – Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro
Interpretativo do Porco e do Fumeiro; -----

5.7 – Beneficiação da E.N. 308 – cruzamento Salgueiros-Santalha – Revisão de preços
definitiva e conta final da empreitada. -----

6 – Obras particulares: -----

6.1 – Amílcar António dos Santos – Rebordelo – construção de moradia – Pedido de
isenção de entrega de documentos; -----

6.2 – Manuel José Mesquita – Edrosa – Comunicação prévia; -----

6.3 – José Luís Lopes Pires – Melhe – Aprovação de projetos de especialidades; ----

6.4 – Manuel Carlos Fontes e Maria Emília de Sousa Leite Fontes – Vale das Fontes
- Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.5 – João Alfredo Pereira – Soeira – Comunicação prévia. -----

- 7 – Apoios: -----
- 7.1 – Freguesia da Moimenta; -----
- 7.2 – Freguesia de Ervedosa; -----
- 7.3 – Associação Vinhais Extreme; -----
- 7.4 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Marinha do Pinheiro; -----
- 7.5 – Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo. -----

8 – Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE – Proposta de Estabelecimento de Parceria. -----

- 9 – Pedido de Apoio Habitacional: -----
- 9.1 – Raúl Manuel Martins – Celas. -----

10 – Férias Lúdico Desportivas – Páscoa 2013 – Aprovação de preços. -----

- 11 – Bairro da Ucha: -----
- 11.1 - Aquisição da habitação n.º 24. -----

12 - 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos. --

13 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para apresentar as questões seguintes: -----

- Gostava de saber se a Câmara Municipal atribui algum apoio às pessoas que pretendem desenvolver projetos vocacionados para o turismo; -----

- Em Penhas Juntas existe uma situação que nada abona a boa imagem do Concelho, referia-se à situação dos ciganos que se encontravam acampados à beira da Estrada Nacional, devia-se tentar resolver esta situação, já que para além da má imagem que deixa transparecer para o exterior, existe o perigo eminente de um acidente; -----

- Por fim referiu-se à construção dos passeios em Vale das Fontes, dizendo que, a sua largura poderia ser inferior e a largura do arruamento superior, podendo corrigir-se esta situação com a colocação e compactação de alguma brita ou tout-venant. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que quanto aos passeios tinha agendado, com o fiscal da empreitada, uma visita ao local para o dia dezanove do corrente mês. -----

Relativamente ao apoio ao investimento, disse que, já alguns investidores foram apoiados, devendo os pedidos serem analisados caso a caso, mas para isso, os pedidos devem ser devidamente formulados, para uma posterior análise pela Câmara Municipal. -----

Referindo-se à situação dos ciganos apontada pelo Senhor Vereador, esclareceu que este assunto já tinha sido debatido em sede de reunião deste Órgão, em reunião com a Junta de Freguesia e inclusivamente com o Diretor das Estradas de Portugal, a nível do Distrito. – Continuou a dizer que, não conseguem arranjar uma solução para o problema, já que eles se recusam a abandonar o local e a comunidade cigana sediada na povoação não deseja recebê-los. -----

Em sua opinião poder-se-ia marcar uma reunião onde estivessem presentes, os representantes da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, o Diretor das Estradas de Portugal do Distrito de Bragança, ou seu representante, o Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana e a Delegada da Procuradora Geral da República, junto do Tribunal Judicial de Vinhais, para uma tentativa de arranjar uma solução para este problema. -----

Seguidamente deu conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de cessação de funções apresentado pelo médico veterinário municipal Dr. Duarte Manuel Diz Lopes, bem como de todo o processo que culminou com o pedido em causa. -----

Quanto a este assunto o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, opinou que a atitude assumida não foi correta e a mensagem que se passa em Bragança não era a que lhe foi agora transmitida. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia quinze do mês de março, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.790.625,36 €
Em dotações Não Orçamentais	709.696,38 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – CENTRO CULTURAL: -----

5.1.1 – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada “Centro Cultural de Vinhais”, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar que: -----

- 1- A empreitada foi contratada à firma “Santana & Ca., S.A.” pelo valor de 914.511,60 € sendo 75% do valor contratado = $0.75 * 914.511,60 = 685.883,70€$

- 2- Em reunião de obra do dia 20 de Fevereiro de 2013, o empreiteiro “Santana & Ca., S.A.” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “Eurorevinord revestimentos & isolamentos Lda.,” fazendo entrega de documentos do mesmo. Após verificação dos elementos constatei a falta do contrato de subempreiteiro e alvará, que após solicitados foram enviados via email, estando no momento toda a documentação entregue. -----
- 3- Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --
- Alvará adequado para o montante subcontratado, 9.182,70€ -----
 - Montante agora subcontratado = 9.182,70€-----
- Subcontratos anteriores autorizados = 481.238,54€-----
- Total 490.421,24€ correspondente a 53,62% do
valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” --

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro “Eurorevinord – Revestimentos & Isolamentos, Ld.”. -----

5.1.2 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pela empresa adjudicatária da empreitada de construção do “Centro Cultural de Vinhais”, onde solicita que lhe seja concedida a prorrogação de prazo de execução da referida empreitada, até dia quinze de abril de dois mil e treze, tendo em atenção que no local se encontravam a decorrer outros trabalhos que motivaram o atraso nos trabalhos da empreitada. -----

Relativamente a este pedido a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na qualidade de diretora de fiscalização da obra “Centro Cultural de Vinhais”, cabe-me informar que foi presente um pedido de **Prorrogação do prazo de execução por 39 dias (a terminar a 15 de Abril)**, pelo empreiteiro alegando diversos constrangimentos, alheios à sua vontade, o qual se anexa. -----

O prazo de execução da obra termina a 07 de Março de 2013. -----

O pedido fundamenta-se em factos reais, pois houve no decorrer da empreitada diversos imprevistos que contribuíram para o atraso dos trabalhos. -----

No momento, a obra está em fase de conclusão, faltam alguns trabalhos de carpintaria, pinturas, autonivelante, instalação do elevador, Avac e arranjos exteriores. -----

A empreitada faz parte de uma candidatura, no âmbito do ON2 que termina fisicamente a 30 de Março de 2013. -----

Salvo melhor opinião, proponho que seja atribuído um prazo de apenas 20 dias (a terminar a 27 de Março), a título gracioso (sem encargos para o Município) pois desta forma conseguimos cumprir os prazos da candidatura.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar a prorrogação de prazo de execução, da empreitada de “Construção do Centro Cultural de Vinhais”, até vinte e sete de março de dois mil e treze, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

5.2 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 529 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 529”, onde solicita que lhe seja prorrogado o prazo de execução da referida empreitada, por mais noventa dias, tendo em atenção que as condições climáticas não permitiram a aplicação das misturas betuminosas. -----

Relativamente a este assunto a fiscalização emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Pelos motivos invocados, concordo com a prorrogação de prazo a título gracioso (sem encargos para o Município), pelo período solicitado noventa dias (90), pelo que a data de conclusão da obra passa a ser em 18 de junho de 2013.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar a prorrogação de prazo de execução, da

empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 529”, por mais noventa dias, sem encargos para o Município de Vinhais. -----

5.3 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. DE SANTALHA A PENSO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação do C.M. de Santalha a Penso”, onde solicita que lhe seja prorrogado o prazo de execução da referida empreitada, por mais sessenta dias, tendo em atenção que as condições climáticas não permitiram a aplicação das misturas betuminosas. -----

Relativamente a este assunto a fiscalização emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Pelos motivos invocados, concordo com a prorrogação de prazo a título gracioso (sem encargos para o Município), pelo período solicitado sessenta dias (60), pelo que a data de conclusão da obra passa a ser 08/05/2013.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e autorizar a prorrogação de prazo de execução, da empreitada de “Beneficiação do C.M. de Santalha a Penso”, por mais sessenta dias sem encargos para o Município de Vinhais. -----

5.4 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 103-6 – TROÇO (CRUZAMENTO SOBREIRÓ/TRINCHEIRAS) – REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente a primeira revisão provisória referente à empreitada de “Beneficiação da EN 103-6 – Troço /cruzamento Sobreiró de Cima/Trincheiras”, do valor de quarenta e um mil três euros e trinta e quatro cêntimos (41.003,34 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Relativamente a este assunto a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O adjudicatário da referida empreitada “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, solicitou a **revisão de preços provisória** no valor de 44.466,25 €, através de ofício, datado de 22/02/2013, o qual se anexa; -----

2 – De acordo com a aplicação da fórmula de revisão de preços afixada no Caderno de Encargos procedeu-se nestes serviços ao cálculo da referida revisão, tendo-se calculado o valor de 41.003,34 €+ IVA (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; Propõe-se a aprovação da **revisão de preços provisória** no valor de 41.003,34 €(quarenta e um mil e três euros e trinta e quatro cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar a revisão de preços provisória, referente à empreitada de “Beneficiação da EN 103-6 – Troço /cruzamento Sobreiró de Cima/Trincheiras”, no valor de quarenta e um mil três euros e trinta e quatro cêntimos (41.003,34 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

5.5 – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – CM 1011 E CM 1008 - REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente a revisão de preços definitiva, referente à empreitada de “Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 1011 e CM 1008”, do valor de mil setecentos e setenta e nove euros e seis cêntimos (1.779,06 €). -----

Relativamente a este assunto a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O adjudicatário da referida empreitada “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”, solicitou a **revisão de preços** no valor de 1.779,06 €, através de ofício, datado de 22/02/2013, o qual se anexa; -----

2 – De acordo com a aplicação da fórmula de revisão de preços afixada no Caderno de Encargos procedeu-se nestes serviços ao cálculo da referida revisão, tendo-se calculado o valor de 1.779,12 €+ IVA (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; Propõe-se a aprovação da **revisão de preços definitiva** no valor de 1.779,12 € (mil, setecentos e setenta e nove euros e doze cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), bem como a **Conta Final da Empreitada**. -----

Porque esta empreitada inclui duas rubricas no Plano Plurianual de Investimento, esta revisão de preços de preços deve ser imputada da seguinte forma: -----

- Pavimentação do Acesso a Nuzedo de Cima - 871,77€+ IVA; ---
- Pavimentação do Acesso a Cabeça de Igreja – 907,35€+ IVA. “---

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar a revisão de preços definitiva, do valor de mil setecentos e setenta e nove euros e doze cêntimos (1.779,12 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de harmonia com o descrito no referido parecer, bem como aprovar as contas finais das referidas empreitadas. -----

5.6 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO SOLAR DO CONDE DE SARMENTO PARA CENTRO INTERPRETATIVO DO PORCO E DO FUMEIRO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que o contrato celebrado com a Empresa Lado Renovado Construções, Ld.^a, para a realização da empreitada de “Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro”, tinha sido submetido a visto prévio do Tribunal de Contas. -----

Após a sua análise, o Tribunal de Contas, achou por bem devolver o processo, e solicitar esclarecimento, bem como a junção de alguns documentos. -----

Muito embora aquando da assunção do compromisso o Município de Vinhais tivesse fundos disponíveis no valor de quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos (495.253,81 €), valor superior ao compromisso, no entanto não foi refletido no referido documento o número do compromisso. -----

Acresce ainda que, muito embora a candidatura aos fundos comunitários se encontre aprovada em conjunto com outros projetos, o contrato de financiamento ainda não foi assinado, vindo constantemente a ser adiada a sua assinatura, desconhecendo-se, segundo informação recente, a data previsível da mesma. -----

Porque o Município não dispõe, só por si, de meios financeiros suficientes para custear este projeto sob pena de vir a inviabilizar outros, propunha que a Câmara Municipal deliberasse anular o procedimento com a consequente resolução do contrato e autorizar a abertura de novo procedimento logo que houvesse uma decisão para a assinatura do contrato de financiamento. -----

Após análise e discussão do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto, e resolver nos termos do n.º 1, do art.º 335.º, do Código dos Contratos Públicos, o contrato existente com a Empresa Lado Renovado Construções, Ld.ª, para a realização da empreitada “Recuperação e Adaptação do Solar do Conde de Sarmento para Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro”, e autorizar a abertura de novo procedimento logo que haja decisão para a assinatura do contrato de financiamento.

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, informar o Tribunal de Contas da deliberação assumida e a empresa adjudicatária. -----

5.7 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 308 – CRUZAMENTO SALGUEIROS-SANTALHA – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA E CONTA FINAL DA EMPREITADA. -----

Foi presente a revisão definitiva da empreitada de “Beneficiação da EN 308 do cruzamento dos Salgueiros a Santalha”, no valor de vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos (25.459,05 €). -----

Relativamente a este assunto a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O adjudicatário da referida empreitada “CONSTRUTORA MIRANDESA, LDA. ” solicitou a revisão de preços no valor de 25.459,05 € através de ofício, datado de 05/03/2013, o qual se anexa; -----

2 – De acordo com a aplicação da fórmula de revisão de preços afixada no Caderno de Encargos procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva, tendo-se obtido o valor total de 25.459,06 € (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro.-----

3 - Propõe-se a aprovação de: -----

- Auto N.º 3 da revisão de preços no valor de **1.924,10 €**(mil novecentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro, que corresponde ao valor que falta autuar; -----

-Revisão de preços definitiva; -----

- Conta Final da Empreitada.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar a revisão de preços no valor de mil novecentos e vinte e quatro euros e dez cêntimos (1.924,10 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final, da empreitada de “Beneficiação da EN 308 do cruzamento dos Salgueiros a Santalha”, no valor de quinhentos e oitenta mil cento e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos (580.118,45 €).

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – AMÍLCAR ANTÓNIO DOS SANTOS – REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Amílcar António dos Santos, onde solicita a isenção da entrega dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros, uma vez que se trata de legalizar alterações levadas a efeito aquando da construção de uma moradia que levou a efeito na povoação de Rebordelo e não pretender efetuar qualquer outro tipo de obra. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que se trata de legalizar alterações levadas a efeito aquando da construção da moradia, no ano de dois mil e quatro, e porque o requerente não pretende levar a efeito qualquer outro tipo de obra, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, isentá-lo da apresentação dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros. -----

6.2 – MANUEL JOSÉ MESQUITA – EDROSA – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma habitação que o Senhor Manuel José Mesquita, pretende levar a efeito na povoação de Edrosa. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O parecer das Estradas de Portugal é favorável pelo que se propõe a admissão da comunicação prévia; -----
2. Deve ser remetida cópia do parecer ao requerente para conhecimento e cumprimento.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a comunicação prévia, referente à construção da moradia que o Senhor Manuel José Mesquita, pretende levar a efeito na povoação da Edrosa. -----

6.3 – JOSÉ LUÍS LOPES PIRES – MELHE – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades referentes à legalização de um armazém que o Senhor José Luís Lopes Pires, levou a efeito na povoação de Melhe. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização de um armazém que o Senhor José Luis Lopes Pires, levou a efeito na povoação de Melhe, e aprovar o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras. -----

6.4 – MANUEL CARLOS FONTES E MARIA EMÍLIA DE SOUSA LEITE FONTES – VALE DAS FONTES - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidade referentes à remodelação de um edifício destinado à habitação, que os Senhores Manuel Carlos Fontes e Maria Emília de Sousa Leite Fontes, pretendem levar a efeito na povoação de Vale das Fontes. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à remodelação de edifício para habitação que os Senhores Manuel Carlos Fontes e Maria Emília de Sousa Leite Fontes, pretendem levar a efeito na povoação de Vale das Fontes, e aprovar o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras. -----

6.5 – JOÃO ALFREDO PEREIRA – SOEIRA – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à remodelação e legalização de um edifício destinado a habitação, que o Senhor João Alfredo Pereira, está a levar a efeito na povoação de Soeira. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente reconstruir uma moradia num terreno situado dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Soeira num local classificado em Planta de Ordenamento do PDM como "Espaço Urbano"; -----
2. Em conformidade com o disposto na alínea d) n.º 4, artigo 4.º do RJUE, a este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA – “d) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e das quais não resulte cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada, no troço da rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um lado e para outro lado”; -----
3. Em conformidade com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de

Março o pedido de COMUNICAÇÃO PRÉVIA verifico que vem instruída com os elementos necessários. -----

4. E da análise dos elementos presentes cumpre-me informar o seguinte: -----

a) De acordo com extratos das plantas de condicionantes do Plano Diretor Municipal, a área onde o requerente pretende edificar a habitação não se encontra abrangida pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional; -----

b) Segundo extrato da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal o local em questão encontra-se classificado como "Espaço Urbano"; -----

c) Soeira é um aglomerado do nível IV (n.º 3, artigo 31.º da Secção I, Capítulo IV do RPDM); -----

d) O perímetro urbano dos aglomerados dos níveis hierárquicos I, II, III e IV é delimitado graficamente na planta de ordenamento (n.º 2, do artigo 32.º do RPDM); -----

e) E como já foi referido na alínea b) o local em questão encontra-se classificada com "Espaço Urbano"; -----

f) A altura máxima das construções é de 6,5 metros e 2 pisos nos aglomerados do nível IV (n.º 1 do artigo 37.º do RPDM); -----

g) E o requerente prevê 2 pisos e 6 metros de altura; -----

h) Logo cumpre o disposto na alínea f); -----

i) Propõe que a cêrcea seja igual à edificação confinante mais alta (suprimindo assim a altura edificada a mais e objeto de rejeição da primeira edificação); -----

j) Propõe ainda que na fachada que confina a poente seja previsto um afastamento de 3 metros a janela existente (vão de habitação da vizinha) e ainda suprimida cobertura em telha que não permitia a iluminação natural desse mesmo vão. -----

Conclusão -----

Face ao exposto propõe-se a admissão da comunicação prévia atendendo ao facto das condições legais inerentes ao artigo 40.º do RPDM foram suprimidas e regularizadas com esta proposta, assim como o disposto nos artigos 59 e 60 do RGEU. -----

Refere-se ainda que embora a aldeia se situe dentro do parque Natural de Montesinho, a presente intervenção não carece de parecer do ICNF uma vez que se situa dentro do perímetro do aglomerado urbano (ver RCM n.º 179/2008, de 24 de Novembro, artigo 23.º). “ -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e admitir a comunicação prévia, referente à remodelação e legalização de um edifício destinado a habitação, que o Senhor João Alfredo Pereira, está a levar a efeito na povoação de Soeira. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DA MOIMENTA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Moimenta, do seguinte teor: ----

“Não possuindo esta Junta de Freguesia, recursos financeiros capazes de suportar as despesas efetuadas com a 21.ª Feira Franca de Moimenta, que vai ter lugar nos dias 27 e 28 de abril do corrente ano (um evento promocional da Freguesia e do Concelho), mais uma vez vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro e logístico da Edilidade a que superiormente preside. -----

Certos de que o nosso pedido merecerá desse executivo o melhor acolhimento e atenção, apresentamos desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção a contenção de despesas a que estamos obrigados, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do montante de sete mil euros (7.000,00 €), para ajuda do pagamento das despesas em causa. -----

7.2 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Ervedosa, apoio financeiro para custear despesas com o arranjo de caminhos rurais e agrícolas numa extensão aproximada de trezentos metros. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, conforme despacho de 24/10/2012, levo a conhecimento de V. Ex.^a que me desloquei ao local, onde verifiquei ser necessário o arranjo do referido caminho. -----

Para tal são necessários os seguintes materiais: -----

- 300 mt tubo de Ø 315 -----
- 50 mt tubo de Ø 200 -----
- 15 sacos de cimento -----
- 4 m³ de areia -----

Estes materiais foram contabilizados e tem o valor aproximado de 2200 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do montante de dois mil e duzentos euros (2.200,00 €), destinado ao pagamento de despesas originadas com o arranjo de caminhos na freguesia. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO VINHAIS EXTREME. -----

Foi presente uma carta, da Associação Desportiva Vinhais Extreme, onde solicita apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e treze, o qual se encontrava em anexo à referida carta. -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.^a Ex.^a de 08.03.2013, no seguimento do pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades da Associação Vinhais Extreme, relativo a 2013, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Vinhais Extreme é uma associação sem fins lucrativos que foi criada com o principal objetivo de promover o desenvolvimento da prática desportiva e do tempo livre, na vertente do ciclismo em particular e do desporto em geral. -----

Desta forma, para que Plano de Atividades para 2013 seja exequível e os seus objetivos cumpridos, a direção da associação solicita a esta autarquia a atribuição de uma verba para fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento. -----

Após reunião com o presidente da associação, prof. Helder Magno, e análise do respetivo Plano de Atividades, solicito a V.^a Ex.^a autorização para a celebração de um protocolo entre a autarquia e a Vinhais Extreme para atribuição de uma verba de 5.000€ que, no meu entendimento e salvo melhor opinião, serão suficientes para a prossecução do projeto apresentado, uma vez que, além da atividade habitual da associação, prevê a realização do 1.º encontro geocaching e a prova do campeonato regional de BTT, de Vila Real e Bragança, para o Tour da Castanha (Porto para cima). -----

Conforme referido, também, pelo presidente da direção, a Associação não dispõe de espaço próprio para funcionamento da sede, reuniões de trabalho, armazenamento de equipamento, serviços administrativos e outras atividades, pelo que solicitou a disponibilização de um espaço para esse fim. Uma vez que muito em breve o Espaço Internet irá mudar de instalações para o Centro Cultural aquele local ficará disponível e, conforme referido pelo responsável da Vinhais Extreme, o mesmo reúne as condições desejadas para o desenvolvimento das suas atividades, não só fisicamente mas também pela localização já que é ali que têm início a maior parte dos passeios e provas por eles organizados. Assim, salvo melhor opinião, entendo que poderemos incluir no referido protocolo a cedência daquele espaço, logo que disponível, mas, tal como tem acontecido com outras associações a quem temos cedido instalações, salvaguardando sempre a sua utilização por parte da autarquia se o mesmo se justificar para fins de utilidade pública.”

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e atribuir nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, um apoio monetário do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), bem como disponibilizar-lhe um espaço para Sede, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

7.4 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARINHA DO PINHEIRO. -----

Foi decidido retirar esse assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião de Câmara. -----

7.5 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE REBORDELO. -----

Foi presente uma carta da direção da Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo, do teor seguinte: -----

“A Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo vem respeitosamente junto de V. Ex.^a expor o seguinte: -----

De acordo com o contrato assinado com a Câmara Municipal de Vinhais foi-nos atribuída uma verba anual de 16.000 € mais os transportes necessários para o transporte dos atletas para os jogos a realizar fora de Rebordelo, exatamente igual ao atribuído ao Futebol Clube de Vinhais. -----

Acontece que nunca utilizamos o autocarro da Autarquia tendo poupado em viagens 15 deslocações o que avaliamos em cerca de 1.500 € -----

Acontece ainda que a luz e o gás também são suportados por nós, enquanto que no Futebol Clube de Vinhais estes gastos são suportados pela Câmara, o que estimamos em cerca de 2.500 € -----

Assim e na medida das possibilidades da Autarquia vimos encarecidamente junto de V. Ex.^a solicitar que estes dados sejam tidos em conta e nos possa ser atribuído um subsídio adicional que nos permita levar o campeonato até ao fim.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que à Associação em causa não lhe foram disponibilizados transportes e que as despesas com a energia e aquisição de gás são suportadas por ela, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir mais um apoio monetário do montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €). -----

8 – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, a convidar esta Câmara Municipal a associar-se àquela Unidade de Saúde, mediante a celebração de protocolo de cooperação institucional que resultem em benefício para as populações deste Concelho. -----

O Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores que esta missiva teve origem numa conversa com o Presidente do Conselho de Administração daquela Unidade de Saúde, relacionada com a consulta aberta na Unidade Local de Saúde. -----

No decorrer da discussão foi por todos considerado de interesse elevado, o assunto em causa, em benefício das populações do Concelho e foi opinado que a parceria poderia passar pela colocação de um médico a prestar serviço na Unidade Local, para colmatar as lacunas verificadas na falta de médicos, inclusivamente durante a noite e na deslocação de médicos às extensões de saúde existentes no Concelho, podendo passar por outras parcerias. -----

Tomado conhecimento. -----

9 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----

9.1 – RAÚL MANUEL MARTINS – CELAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior do Serviço Social, Maria Glória Pires Cruz Veeda, cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Raul Manuel Martins, de 59 anos de idade, residente na Freguesia de Celas, candidatou-se ao Apoio Social à Habitação. -----

1. O agregado familiar é constituído pelo casal, e um filho maior deficiente, sobrevivem com o valor proveniente do subsídio de desemprego do requerente e pensão do filho no montante de 760,23€mensais; -----

2. Segundo o art.º 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150,00€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 227,40€ pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 2.400€ -----
3. O requerente solícita apoio para adaptação da casa de banho à situação de deficiência do filho, no montante de 1.674,79€ -----
4. Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa., que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 1.674,79€ uma vez que, é o montante pedido pelo requerente.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e atribuir um apoio social à habitação no valor de mil seiscentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos (1.674,79 €), ao Senhor Raúl Manuel Martins, após informação da Técnica do Serviço Social do Município informar que as obras se encontram concluídas. -----

10 – FÉRIAS LÚDICO DESPORTIVAS – PÁSCOIA 2013 – APROVAÇÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª de 14.03.2013, relativo à informação da trabalhadora Paula Silva, em anexo, acerca das Férias Desportivas – Páscoa 2013, cumpre-me informar o seguinte: -----

Tem sido hábito organizar anualmente um programa para as Férias da Páscoa, destinado aos jovens entre os 6 e os 15 anos, no qual se desenvolvem diversas atividades desportivas. Até aqui este programa vinha a ser organizado pela Turimontesinho EEM mas agora, com a dissolução desta, regressa ao Pelouro da Cultura e Desporto da Câmara Municipal e a data prevista para a edição deste ano é de 25 a 28 de Março (segunda a quinta-feira). ----

Assim, serve o presente para solicitar a V.ª Ex.ª autorização para dar início aos procedimentos com vista a uma adequada organização e planificação das atividades, propondo, salvo melhor opinião, que o preço de participação seja de 2,50€/dia, já que alguns encarregados de educação poderão não pretender inscrever os jovens na totalidade

das atividades, o que perfaz um total de 10,00€pelos quatro dias. Trata-se de menos um dia que nos anos anteriores o que justifica a redução de preço relativamente ao inicialmente pensado. -----

A divulgação será feita através do site oficial da autarquia, ecrã da Praça do Município, cartazes e junto da comunidade escolar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e aprovar, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os preços a prestar no valor de dois euros e cinquenta cêntimos (2,50 €) por dia.

11 – BAIRRO DA UCHA: -----

11.1 - AQUISIÇÃO DA HABITAÇÃO N.º 24. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Lúcia Pires Vaz, arrendatária da casa número vinte e quatro, sita no Bairro da Ucha, propriedade do Município de Vinhais, e promitente compradora da mesma, onde solicita que seja autorizado, aquando da celebração da escritura de compra e venda do referido imóvel, a mesma seja efetuada em seu nome, do seu companheiro, António dos Santos Diegues e de sua filha Fátima Daniela Pires Pedreira. -----

Após discussão do assunto requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar que da escritura constem os três nomes indicados, na qualidade de compradores.

12 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de setenta e cinco mil duzentos e cinquenta euros (75.250,00 €), e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de setenta e três mil e quinhentos euros (73.500,00 €).-----

13 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----